



Associação de Serviços Sociais
Voluntários de São Francisco do Sul

bvsfs.org.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL – GESTÃO 2025/2027

O Presidente da Associação de Serviços Sociais Voluntários de São Francisco do Sul – “Bombeiros Voluntários”, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com o Estatuto Social vigente, **CONVOCA** todos os Associados Voluntários, Contribuintes e Honorários, que estejam em dia com suas obrigações estatutárias, para participarem da Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para a gestão 2025/2027. **1. INSCRIÇÕES DE CHAPAS.** O prazo para inscrição das chapas inicia-se na data da publicação deste edital e encerra-se em 10 de outubro de 2025, às 17:00. As inscrições poderão ser realizadas: **1-** Presencialmente, na secretaria da Associação, entre os dias 01 e 03/10/2025 e de 06 a 10/10/2025, das 14:00 às 17:00; **2-** Por e-mail, em arquivo PDF, para o endereço eletrônico: bombeirosfs193@gmail.com. **2. CARGOS. A Diretoria será composta da seguinte forma: I-** Presidente; **II-** Vice-Presidente; **III-** 1 Secretário; **IV-** 2º Secretário; **V-** 1º Tesoureiro; **VI-** 2º Tesoureiro; **VII-** Jurídico; **VIII-** Comunicação Social. **Observações:** O Conselho Fiscal será composto por 5 (cinco) membros. O jurídico deverá ser composto por advogado regularmente inscrito na OAB/SC e em situação regular junto ao órgão de classe. **3. ELEIÇÃO.** A eleição será realizada no dia **20 de outubro de 2025**, na sede da Associação, das 19:00 às 21:00. Será declarada eleita a chapa que contiver a maior quantidade de votos. Em caso de empate, novo pleito será realizado no dia 23/10/2025, das 19:00 às 21:00. Poderá acompanhar/fiscalizar o processo eleitoral 1 (um) representante de cada uma das chapas inscritas, do lado externo da sala de votações, vedada qualquer campanha eleitoral ou uso de vestimentas com informações das chapas ou dos candidatos. **4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NAS CHAPAS.** Poderão se inscrever para compor as chapas os associados que: **a)** estejam em dia com suas obrigações estatutárias; **b)** não tenham sofrido advertência ou punição nos últimos 6 (seis) meses anteriores à publicação deste edital; **c)** apresentem certidão negativa de antecedentes criminais (emitida pelo Poder Judiciário de SC) e certidão de boa conduta (emitida pela Delegacia de Polícia). **5. IMPUGNAÇÃO DE CHAPAS.** O prazo para impugnação é de 2 (dois) dias após a publicação da inscrição. A impugnação deverá ser fundamentada, conforme previsão estatutária. **6. DILIGÊNCIAS.** As chapas que não preencherem os requisitos legais serão notificadas para sanar as irregularidades. O prazo para cumprimento das diligências será de 2 (dois) dias úteis, sob pena de indeferimento da inscrição. **7. DIREITO A VOTO.** Poderão inscrever-se e votar apenas os associados que estiverem em dia com suas obrigações estatutárias.

São Francisco do Sul, 01 de outubro de 2025.

Celso dos Santos

Presidente



(47) 3444-2856



bombeirosfs193@gmail.com

Rua Coronel Oliveira, 290 – Centro | CNPJ: 83.554.360/0001-62